



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 058/91
=====

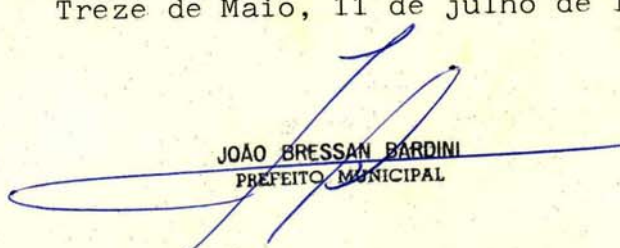
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
IMÓVEL À COHAB/SC.

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

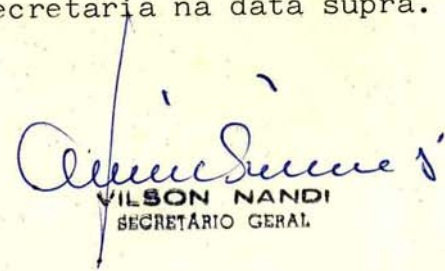
- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COHAB/SC, órgão integrante do sistema financeiro da habitação-SFH, um imóvel medindo 35.000 m²(trinta e cinco mil metros quadrados) situado à Rua Projetada, Bairro Lage nesta cidade de Treze de Maio-SC, contendo 125,00(cento e vinte e cinco)metros de frente por 280,00(duzentos e oitenta) metros de fundo com as seguintes confrontações: Leste com terras de Jaime Silveira Formentin, Oeste com terras de José Molon, norte com terras de Idoino Damian Preve e sul com terras de Jaime Silveira Formentin.
- Artigo 2º - O terreno doado terá como fim específico a implantação de conjuntos habitacionais em convênio com a COHAB/SC.
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Treze de Maio, 11 de julho de 1991.


JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


WILSON NANDI
SECRETÁRIO GERAL